



DECRETO Nº 325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição do interventor da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, disposta no Decreto Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 05, de 08 de janeiro de 2020 que dispõe sobre situação de emergência e requisição /intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo para manutenção dos serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 220, de 17 de agosto de 2020, nº 015, de 22 de janeiro de 2021, nº 227, de 06 de agosto de 2021, nº 018 de 07 de fevereiro de 2022, nº 242, de 18 de agosto de 2022, nº 017, de 02 de fevereiro de 2023, nº 37, de 14 de fevereiro de 2023 e nº 211, de 28 de agosto de 2023, os quais dispõe sobre a prorrogação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como interventora da Santa Casa de Misericórdia, a Sra. Rosângela Geselta Alvim Gonzaga de Oliveira, portadora do CPF sob nº 021.914.458-37 e do RG nº 8.861.984, residente e domiciliada nesta cidade, em substituição ao Sr. João Carlos Gonçalves Zaranonelli, portador do CPF nº 326.741.498-92 e do RG nº 40.757.834-1.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 05, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município